

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Lei No. 079/93

CRIA A SECRETARIA DE ES-
PORTE E LAZER DO MUNICI-
PIO DE MIRAIMA.

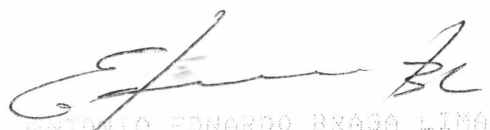
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono e promulgo a Lei:

Art. 1º. - Fica criada a Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer do Município de Miraima.

Art. 2º. - Fica extinto o departamento de es-
porte, cargo em comissão, da Secretaria de Educação do Municí-
pio.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Miraima, aos
20 de agosto de 1993.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CATED
ASSE

DIRT
TALLE